



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 1.347, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 15/2007, 90/2007 e 42/2009 tramitem conjuntamente por regularem a mesma matéria.

#### JUSTIFICAÇÃO

As três Propostas de Emenda à Constituição versam sobre a composição e o provimento dos Membros do Tribunal de Contas da União, bem como suas competências e atribuições pertinentes às atividades de controle externo.

Nesse sentido, a PEC 15, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, altera os arts. 73, 75 e 105, da Constituição Federal, estabelecendo a composição do TCU com Ministros-Auditores.

Por sua vez, a PEC 90, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, extingue a forma atual de Tribunais de Contas e cria a figura das Auditorias de Contas subordinadas às Casas Legislativas, como órgão técnico de controle externo e estabelece regras de transição do modelo atual das Cortes de Contas.

Quanto à PEC 42, de 2009, do Senador Flávio Torres, reporta-se à composição e forma de escolha dos Ministros de TCU.

Dessa forma, é oportuno o apensamento e a apreciação conjunta dessas proposições, por economia processual.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, em 08/10/2009.